

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Os associados à **ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77 (“ANBIMA”), estão convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada em **30 de abril de 2026**, em primeira convocação, às 16h e, caso não haja quórum suficiente, em segunda convocação, às 17h, na sede da ANBIMA, na Praia de Botafogo, 501, Bloco II – 7º andar – Cj. 704, Centro Empresarial Mourisco, Rio de Janeiro – RJ, com transmissão simultânea para o escritório situado na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 21º andar, cidade e estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 1º, do art. 29 do estatuto social.

Serão deliberados os seguintes assuntos:

- I. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) as contas e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social do ano de 2025; (b) eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e eleição de 1/3 dos membros do Conselho de Ética, conforme dispõe o estatuto social.

- II. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a alteração do estatuto social para incluir um novo parágrafo ao art. 3º esclarecendo que as atividades de coordenação, intermediação ou promoção de programas e estruturas de benefícios de caráter assistencial, preventivo e de bem-estar fazem parte do objetivo social.

O voto poderá ser registrado por meio eletrônico pelo representante da instituição associada. Os detalhes e os procedimentos serão comunicados em breve.

Conforme dispõe o estatuto social da ANBIMA, havendo dois ou mais associados que pertençam ao mesmo grupo econômico-financeiro, caberá ao associado-líder, de acordo com o definido no estatuto, exercer o direito de um voto na Assembleia Geral. Se preferir, pode ser representado por um funcionário com procuração específica e com firma reconhecida.

São Paulo, 15 de abril de 2026



CARLOS JOSÉ DA COSTA ANDRÉ
Presidente

